

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2020

PROCESSO Nº 196/2020
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal **Tobias Ezequiel Taffarel Gheller** e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, no dia **15 de ABRIL de 2020**, Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **09h00 (NOVE horas)**, do dia **15 de ABRIL de 2020**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, Centro, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 09h15min (NOVE horas e QUINZE minutos), do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.4 O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Divisão de Licitações, na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP: 85.525-000 em Mariópolis-PR, Portal Transparência e Site do Município www.mariopolis.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

1.5 Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital *na sede* da Prefeitura, os interessados deverão apresentar cdroom ou pendrive.

1.6 É recomendada a leitura integral deste edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de materiais elétricos** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte deste Edital.

2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Os interessados em participar do processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

3.1.1 Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

3.1.2 A licitação é exclusiva para a participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, ao Microempreendedor Individual – MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.).

3.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.2.1 Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2.3 Aqueles incursos nas sanções previstas nos incisos III e IV, Artigo 87 da Lei 8.666/93.

3.2.4 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

3.2.5 Grupos de sociedades de direito e de fato.

3.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado no Município de Mariópolis.

3.3 Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

3.4 Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2020

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2020

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

4.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (modelo próprio) ou procuração, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

4.3 Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores todos devidamente autenticados em cartório ou pela Comissão ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

4.4 Apresentação obrigatória da Cópia do respectivo **RG** - Registro Geral e **CPF/MF** - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, ou **carteira de motorista**, do credenciado, devidamente autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitações ou em cartório ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

4.5 Todos os documentos deverão ser autenticados **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes de qualificação e proposta de preços.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 O Envelope nº 1, com a documentação da licitante deverá conter:

a) A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

I - A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. O MEI poderá apresentar o certificado de MEI.

II - registro comercial, no caso de empresa individual. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

b) A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), e do INSS, já observados os termos propostos na Portaria nº 358 de 5 de setembro de 2014.

V – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

c) A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial com Demonstrações contábeis de resultados, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. No caso de MEI o mesmo poderá apresentar declaração Anual. Caso a proponente ainda não possua o balanço do ano de 2019, poderá apresentar o balanço do ano de 2018.

II - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) Declarações:

I - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo no Anexo III.

II – Declaração da licitante que, **caso habilitada**, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, conforme modelo no Anexo III.

5.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório, por Membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.3 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

5.4 A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

5.5 As negativas que não contiverem prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** após a sua emissão.

5.6 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5.7 Todos os documentos deverão ser autenticados **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes de qualificação e proposta de preços.

5.8 A licitante participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, MEI ou Sociedade Cooperativa (S.C.), deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme descrito abaixo:

5.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável**, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

a) Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) **incluindo a marca**, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

b) **Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item** constante no Anexo IV deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.

d) A proponente deverá obrigatoriamente, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.

e) Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu **limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços)**.

f) Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

6.2 Os preços e os materiais propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.

6.4 Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

6.5 O modelo constante no Anexo II servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima a não apresentação do mesmo acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da proponente.

6.6 A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R), DVD ou pen drive, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços.

6.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço e porte da empresa.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.10 SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS ATRAVÉS DO SISTEMA (LC CETIL) UTILIZADO E FORNECIDO PELA CONTRATANTE (com o mesmo CNPJ apresentado na documentação de habilitação).

6.11 Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa PRONIM-CETIL, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada DESCLASSIFICADA; e, se a proposta magnética apresentada através de CD,

DVD, pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia apresentar problema na importação dos arquivos, a mesma será considerada DESCLASSIFICADA.

7. PROCEDIMENTO

7.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

7.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 5 deste Edital**.

7.3 Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.
- b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**.

9.2 Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

9.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes.

9.5 Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal.

9.6 A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

9.7 O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autentique as informações prestadas sobre a descrição do produto, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital.

9.8 A empresa vencedora dos itens lâmpadas e reatores deverá garantir a durabilidade do produto de no mínimo **6 (seis) meses de utilização depois das trocas efetuadas nos devidos nos postes**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA

10.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

10.2 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.3 Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

10.4 A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

11.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da autorização de compras ou nota de empenho.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento recebedor) e das Autorizações de Compras.

12.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias dos Departamentos requerentes.

12.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

12.4 A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:
03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (507) (512).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1766	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	374.434,71
1865	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.526,16
1909	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DO DESPORTO	15.405,05
1912	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.540,70
1913	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	202.447,55
1914	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRG.GEST	14.759,45

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)

13.2 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

14. GESTOR DA ATA

14.1 A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços.

14.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.3 Será Gestor da presente ata de registro de preços o Sr. Sandro F. Silveira, cargo de motorista do Município de Mariópolis.

15. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

16. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

17.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

17.1.2 por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

17.1.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.2.4 presentes razões de interesse público.

17.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

18.1.2 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

18.1.3 suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

18.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

19. RECURSOS

19.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitadas a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Seis, nº 1030, Centro, FONE/ FAX (046) 3226-8100 ou no e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

20.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

20.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21. ANEXO DO EDITAL

21.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

21.1.1 Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.1.2 Anexo II – Modelo Proposta de Preços

21.1.3 Anexo III – Modelo Declarações.

21.1.4 Anexo IV – Relação dos Materiais Elétricos.

Mariópolis, 11 de Março de 2020.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller
Prefeito Municipal
Examinei e Aprovo

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 4/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PROCESSO Nº 196/2020

Aos dias do mês de de 2020, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n° 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Tobias Ezequiel Taffarel Gheller**, brasileiro, portador da CI/RG n° 8.846.439-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 056.521.939-13, residente e domiciliado na Rua 8, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na cidade de, .., neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado na cidade de, .., denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 4/2020** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de materiais elétricos** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme descrição abaixo:

O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Do Valor:** O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços é:

Dos Prazos vigência: O prazo de vigência de entrega dos materiais será de até **12 (doze) meses**. **Da Entrega dos Materiais:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser

entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autentique as informações prestadas sobre a descrição do produto, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. A empresa vencedora dos itens lâmpadas e reatores deverá garantir a durabilidade do produto de no mínimo 6 (seis) meses de utilização depois das trocas efetuadas nos devidos nos postes. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Das Obrigações da Contratada:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (507) (512).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1766	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
1865	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1909	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DO DESPORTO	
1912	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1913	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
1914	MATERIAL ELÉTRICO E	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

ELETRÔNICO	- ÓRG.GEST
------------	------------

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Da Garantia do Objeto:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata de Registro de Preços:** A Administração indicará um gestor da Ata de registro de preços, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestor da presente ata de registro de preços o Sr. Sandro F. Silveira, cargo de motorista do Município de Mariópolis. **Das Penalidades e da Rescisão:** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo

administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas a presente ata de registro de preços, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, ____ de _____ de 2020.

Município de Mariópolis
Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal

- Fornecedor
- Representante Legal

Testemunhas

CPF/MF n°

CPF/MF n°

Gestor da presente ata de registro de preços o Sr. Sandro F. Silveira _____

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO - FONE/FAX)

PROCESSO Nº 196/2020

Ao

Município de Mariópolis

Comissão Permanente de Licitações

Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência nº 4/2020**, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de materiais elétricos** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

Conforme descrito no item 06 do edital.

Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

Nº do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

A validade da Proposta é de

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local e data.....

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES

**(NOME DA EMPRESA – CNPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO – TELEFONE)
PROCESSO Nº 196/2020**

**Modelo I
DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

**Modelo II
(Opcional)
DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Mariópolis
Nesta

A empresa, CNPJ nº....., DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de **Concorrência nº 4/2020**.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS
PROCESSO Nº 196/2020

LOTE		ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Materiais Elétricos	1	30,0	UND	ABRACADEIRA UNIVERSAL P/CAIXA DE PADRÃO	9,86	295,80
1	Materiais Elétricos	2	30,0	UND	ABRACADEIRA TIPO D3/4 COM PARAFUSO	9,69	290,70
1	Materiais Elétricos	3	30,0	UND	ADAPTADORES SISTEMAS 2P/10A 070-EB	14,02	420,60
1	Materiais Elétricos	4	65,0	UND	ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA	17,27	1.122,55
1	Materiais Elétricos	5	65,0	UND	ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA	16,53	1.074,45
1	Materiais Elétricos	6	25,0	Kg	ARAME GALVANIZADO 18 AWG	19,95	498,75
1	Materiais Elétricos	7	25,0	PÇ	ARMAÇAO SEC 1 ROLDANA - PESADA	13,11	327,75
1	Materiais Elétricos	8	30,0	UND	ADAPTADOR CONDULETE, PVC, CINZA, 3/4	0,73	21,90
1	Materiais Elétricos	9	30,0	UND	ADAPTADOR REVERSO 2P+T 15A/250V	9,94	298,20
1	Materiais Elétricos	10	35,0	UND	ABRACADEIRA MATERIAL PVC ANTI-CHAMA RÍGIDO NBR 6150	1,37	47,95
1	Materiais Elétricos	11	70,0	UND	BASE P/ RELE FOTO ELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO	15,05	1.053,50
1	Materiais Elétricos	12	30,0	UND	BRAÇO BR-1 GALVANIZADO PADRÃO COPEL	64,22	1.926,60
1	Materiais Elétricos	13	25,0	UND	BRACO BR2 3 METROS GALVANIZADOA FOGO E REFORÇADO	401,84	10.046,00
1	Materiais Elétricos	14	25,0	UND	BRACO BR2 - 2 METROS GALVANIZADOA FOGO E REFORÇADO - PADRÃO COPEL	336,54	8.413,50
1	Materiais Elétricos	15	30,0	UND	CAIXA TERMINAL TPF 20 PARES CAIXA	91,09	2.732,70
1	Materiais Elétricos	16	55,0	UND	CABO TELEFÔNICO CCI FLEXÍVEL, 4 FIOS PARALELOS EM COBRE ESTANHADO SÓLIDOS (02 PARES) BITOLA 0,50MM, USO RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL, ROLO	1,23	67,65
1	Materiais Elétricos	17	30,0	UND	CAIXA HERMETICA MULTITOC CINZA VEDADA 25X20X8 CAIXA PLASTICA COM SISTEMA COM TRAVA, E ANEL DE BORRACHA NA TAMPA, PROTEÇÃO	86,58	2.597,40

					GRAU IP 65		
1	Materiais Elétricos	18	40,0	UND	CAIXA PARA CONDULETE 3/4 SEM ROSCA, COR BRANCA	6,63	265,20
1	Materiais Elétricos	19	45,0	UND	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO COM 1 PARAFUSO PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU DE COBRE DE 10AWG (6MM ²) A 397,5MCM (240MM ²). PARA REDE ELETRICA PUBLICA NA DERIVAÇÃO PARA RESIDENCIA	3,85	173,25
1	Materiais Elétricos	20	50,0	UND	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA (AMPACTINHO) PARA CABO 16 MM	18,11	905,50
1	Materiais Elétricos	21	50,0	UND	CONECTOR NYLON PARA FIOS 2,5MM	25,08	1.254,00
1	Materiais Elétricos	22	40,0	UND	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 16 - 95 DERIVACAO 4 – 35MM PARA CABO MULTIPLEX ISOLADO	9,83	393,20
1	Materiais Elétricos	23	40,0	UND	CONJUNTO CAIXA COM 3 TOMADAS 2P+T 20A 250V, PARA EMBUTIR EM CANALETAS	26,11	1.044,40
1	Materiais Elétricos	24	40,0	UND	CONJUNTO DE TOMADA 2P + T 10A 250V	14,90	596,00
1	Materiais Elétricos	25	40,0	UND	CONJUNTO DE TOMADA 2P + T 20A 250V	9,86	394,40
1	Materiais Elétricos	26	40,0	UND	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2 COR CINZA COM BOLSA	50,16	2.006,40
1	Materiais Elétricos	27	40,0	UND	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ENCAIXE, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR CINZA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL	1,39	55,60
1	Materiais Elétricos	28	190,0	UND	CABO DE COBRE NU 50MM NORMALIZADO	31,35	5.956,50
1	Materiais Elétricos	29	190,0	UND	CABO DE COBRE NU 35MM NORMALIZADO	16,53	3.140,70
1	Materiais Elétricos	30	190,0	M	CABO DE FORÇA 13MM/3 FIOS	9,06	1.721,40
1	Materiais Elétricos	31	190,0	UND	CABO DE FORÇA 13MM 2 FIOS	7,70	1.463,00
1	Materiais Elétricos	32	190,0	UND	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO/ XLPE 0,6/1KV DUPLEX 16 MM	3,59	682,10
1	Materiais Elétricos	33	190,0	UND	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO/ XLPE 0,6/1KV DUPLEX 25 MM	6,27	1.191,30
1	Materiais Elétricos	34	290,0	UND	CABO FLEXIVEL 1.50MM PRETO 750V CLASSE 4	0,66	191,40
1	Materiais Elétricos	35	290,0	UND	CABO FLEXIVEL 2.50MM PRETO 750V CLASSE 4	1,43	414,70
1	Materiais Elétricos	36	290,0	UND	CABO FLEXIVEL 4.00MM PRETO 750V CLASSE 4	1,66	481,40
1	Materiais Elétricos	37	190,0	UND	CABO FLEXIVEL 6.00MM PRETO 750V CLASSE 4	2,91	552,90
1	Materiais	38	190,0	UND	CABO FLEXIVEL 10.00MM PRETO 1 KV	5,13	974,70

	Elétricos						
1	Materiais Elétricos	39	190,0	UND	CABO PP EMBORRACHADO 2X1.50MM 500V CLASSE 5	2,00	380,00
1	Materiais Elétricos	40	290,0	UND	CABO PP EMBORRACHADO 2X2.50MM 500V CLASSE 5	3,59	1.041,10
1	Materiais Elétricos	41	190,0	M	CABO PP EMBORRACHADO 2X4.00MM 500V CLASSE 5	6,67	1.267,30
1	Materiais Elétricos	42	190,0	M	CABO PP EMBORRACHADO 2X6.00MM 500V CLASSE 5	9,63	1.829,70
1	Materiais Elétricos	43	290,0	UND	CABO PP EMBORRACHADO 3X2.5MM 500V CLASSE 5	7,41	2.148,90
1	Materiais Elétricos	44	290,0	UND	CABO PP EMBORRACHADO 3X4.00MM 500V CLASSE 5	8,55	2.479,50
1	Materiais Elétricos	45	190,0	UND	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO/ XLPE 0,6/1KV QUADRUPLEX 16MM	7,07	1.343,30
1	Materiais Elétricos	46	190,0	UND	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO/ XLPE 0,6/1KV QUADRUPLEX 25MM	9,39	1.784,10
1	Materiais Elétricos	47	190,0	UND	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO/ XLPE 0,6.1KV QUADRUPLEX 35MM	17,36	3.298,40
1	Materiais Elétricos	48	190,0	UND	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO/ XLPE 0,6.1KV QUADRUPLEX 70MM	40,13	7.624,70
1	Materiais Elétricos	49	190,0	UND	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO/ XLPE 0,6.1KV TRIPLEX 16MM 70A	6,27	1.191,30
1	Materiais Elétricos	50	190,0	UND	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO/ XLPE 0,6.1KV TRIPLEX 25MM 100A	8,55	1.624,50
1	Materiais Elétricos	51	190,0	UND	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO/ XLPE 0,6.1KV TRIPLEX 35MM 130A	14,25	2.707,50
1	Materiais Elétricos	52	12,0	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 ALVENÁRIA – CONCRETO	31,35	376,20
1	Materiais Elétricos	53	12,0	UND	CAIXA DE PASSAGEM 50X50 ALVENÁRIA – CONCRETO	324,90	3.898,80
1	Materiais Elétricos	54	12,0	UND	CAIXA DE PASSAGEM CP-15-15-10 AL COM ANEL DE VEDAÇÃO	82,65	991,80
1	Materiais Elétricos	55	12,0	UND	CAIXA DE PASSAGEM CP-20-20-10 AL COM ANEL DE VEDAÇÃO	108,64	1.303,68
1	Materiais Elétricos	56	12,0	UND	CAIXA DE PASSAGEM CP-30-30-12 AL COM ANEL DE VEDAÇÃO	239,46	2.873,52
1	Materiais Elétricos	57	12,0	UND	CAIXA P/ EQUALIZADORA 40X40 COMPLETA COM BARRAMENTO E TERMINAL	198,77	2.385,24
1	Materiais Elétricos	58	14,0	UND	CAIXA TIPO AN-1 MMF PR PADRÃO COPEL	111,16	1.556,24
1	Materiais Elétricos	59	12,0	UND	CAIXA TIPO AN3 PADRÃO COPEL	308,47	3.701,64
1	Materiais Elétricos	60	12,0	PÇ	CAIXA TIPO CN-1MTF PR/MS	221,81	2.661,72
1	Materiais Elétricos	61	62,0	UND	CANALETA PVC 20X10 2MT COM DUPLA FACE	8,55	530,10
1	Materiais Elétricos	62	13,0	UND	CENTRO C/ BARR DE METAL EMBUTIR 12 DISJUNTORES	125,76	1.634,88

1	Materiais Elétricos	63	10,0	UND	CENTRO C/ BARR DE METAL EMBUTIR 20 DISJUNTORES	154,54	1.545,40
1	Materiais Elétricos	64	10,0	UND	CENTRO C/ BARR DE METAL EMBUTIR 24 DISJUNTORES	162,12	1.621,20
1	Materiais Elétricos	65	10,0	UND	CENTRO C/ BARR DE METAL EMBUTIR 32 DISJUNTORES	262,34	2.623,40
1	Materiais Elétricos	66	10,0	UND	CENTRO C/ BARR DO TERRA DE SOBREPOR 12/16 DISJ EM PVC	199,77	1.997,70
1	Materiais Elétricos	67	15,0	UND	CENTRO C/ BARR+GERAL DE METAL EMBUTIR 16 DISJUNTORES DIN(100A)	224,94	3.374,10
1	Materiais Elétricos	68	13,0	UND	CENTRO C/ BARR+GERAL DE METAL EMBUTIR 24 DISJUNTORES DIN(100A)	261,63	3.401,19
1	Materiais Elétricos	69	10,0	UND	CENTRO C/ BARR+GERAL DE METAL EMBUTIR 32 DISJUNTORES DIN(100A)	266,87	2.668,70
1	Materiais Elétricos	70	10,0	UND	CENTRO C/ BARR+GERAL DE METAL EMBUTIR 44	271,21	2.712,10
1	Materiais Elétricos	71	28,0	UND	CONECTOR SPLIT BOLT C/FURO PRT-914F	22,23	622,44
1	Materiais Elétricos	72	35,0	UND	CONECTOR SPLIT BOLT 70MM PRESSÃO	18,58	650,30
1	Materiais Elétricos	73	35,0	UND	CONECTOR EMENDA E MEDIÇÃO	9,01	315,35
1	Materiais Elétricos	74	55,0	UND	CONECTOR CABO HASTE GA-12	22,46	1.235,30
1	Materiais Elétricos	75	55,0	UND	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM PRESSÃO	7,90	434,50
1	Materiais Elétricos	76	20,0	M	CONDUITE PVC PTO 3/4"	9,01	180,20
1	Materiais Elétricos	77	15,0	UND	CONTATOR TRIPOLAR 80A 220V 6KA CORRENTE 690V	433,20	6.498,00
1	Materiais Elétricos	78	15,0	UND	CONTATOR TRIPOLAR 40A 220V 6KA CORRENTE 690V	261,86	3.927,90
1	Materiais Elétricos	79	15,0	UND	CONTATOR TRIPOLAR 32A 220 V 6KA CORRENTE 690V	251,12	3.766,80
1	Materiais Elétricos	80	15,0	UND	CONTATOR TRIPOLAR 60A 220V 6KA CORRENTE 690V	285,64	4.284,60
1	Materiais Elétricos	81	15,0	UND	CONTATOR TRIPOLAR 50 A MP 220V 6KA CORRENTE 690V	262,36	3.935,40
1	Materiais Elétricos	82	15,0	PÇ	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA COM VARETA NÍVEL SUPERIOR – INFERIOR	37,91	568,65
1	Materiais Elétricos	83	10,0	PÇ	CHUVEIRO DUCHA 4 TEMPERATURAS TENSÃO 127V	75,39	753,90
1	Materiais Elétricos	84	20,0	UND	FECHO DE AÇO INOX 439 DENTADO 3/4 P/ CINTAR POSTE FECHO DE AÇO DENTADO 3/4.	19,38	387,60
1	Materiais Elétricos	85	35,0	PÇ	DISJUNTOR BIF 025A	85,73	3.000,55
1	Materiais Elétricos	86	35,0	UND	DISJUNTOR BIF 030A CURVA B	85,73	3.000,55
1	Materiais Elétricos	87	35,0	PÇ	DISJUNTOR BIF 040A	85,73	3.000,55

	Elétricos						
1	Materiais Elétricos	88	33,0	PÇ	DISJUNTOR BIF 050A	85,73	2.829,09
1	Materiais Elétricos	89	33,0	PÇ	DISJUNTOR BIF 070A	85,73	2.829,09
1	Materiais Elétricos	90	32,0	PÇ	DISJUNTOR MONO 010A	11,63	372,16
1	Materiais Elétricos	91	35,0	PÇ	DISJUNTOR MONO 020A	11,63	407,05
1	Materiais Elétricos	92	32,0	PÇ	DISJUNTOR MONO 025A	11,63	372,16
1	Materiais Elétricos	93	33,0	PÇ	DISJUNTOR MONO 030A	11,97	395,01
1	Materiais Elétricos	94	33,0	PÇ	DISJUNTOR MONO 035A	11,97	395,01
1	Materiais Elétricos	95	32,0	PÇ	DISJUNTOR MONO 040A	11,97	383,04
1	Materiais Elétricos	96	33,0	PÇ	DISJUNTOR MONO 050A	11,97	395,01
1	Materiais Elétricos	97	32,0	PÇ	DISJUNTOR TRIF 010A	45,14	1.444,48
1	Materiais Elétricos	98	35,0	PÇ	DISJUNTOR TRIF 015A	45,14	1.579,90
1	Materiais Elétricos	99	35,0	PÇ	DISJUNTOR TRIF 020A	45,14	1.579,90
1	Materiais Elétricos	100	35,0	PÇ	DISJUNTOR TRIF 030A	49,59	1.735,65
1	Materiais Elétricos	101	35,0	PÇ	DISJUNTOR TRIF 035A	49,59	1.735,65
1	Materiais Elétricos	102	35,0	PÇ	DISJUNTOR TRIF 040A	49,59	1.735,65
1	Materiais Elétricos	103	35,0	PÇ	DISJUNTOR TRIF 050A	49,59	1.735,65
1	Materiais Elétricos	104	35,0	PÇ	DISJUNTOR TRIF 070A	52,16	1.825,60
1	Materiais Elétricos	105	85,0	M	FIO PARALELO 2X1.0MM CLASSE 5 330V	2,74	232,90
1	Materiais Elétricos	106	275,0	M	FIO PARALELO 2X1.5MM CLASSE 5 300V	3,25	893,75
1	Materiais Elétricos	107	575,0	M	FIO PARALELO 2X2.5MM CLASSE 5 300V	4,10	2.357,50
1	Materiais Elétricos	108	575,0	M	FIO PARALELO 2X4.0MM CLASSE 5 300V	5,30	3.047,50
1	Materiais Elétricos	109	560,0	UND	FIO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 2.50MM CLASSE 1	1,94	1.086,40
1	Materiais Elétricos	110	560,0	UND	FIO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 4.00MM CLASSE 1	3,08	1.724,80
1	Materiais Elétricos	111	560,0	UND	FIO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 6.00 CLASSE 1	3,41	1.909,60
1	Materiais	112	560,0	UND	FIO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 10.00MM	4,50	2.520,00

	Elétricos				CLASSE 1		
1	Materiais Elétricos	113	255,0	M	FIO SÓLIDO ANTI-CHAMA 10.00MM PRETO CLASSE 1	5,13	1.308,15
1	Materiais Elétricos	114	60,0	M	FITA AUTO FUSAO 19MM X10M	16,07	964,20
1	Materiais Elétricos	115	60,0	UND	FITA ISOLANTE VERMELHA 19MMX20M	6,73	403,80
1	Materiais Elétricos	116	95,0	UND	FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20M	6,73	639,35
1	Materiais Elétricos	117	20,0	UND	HASTE COBREADA 5,8"X 2400MM	29,87	597,40
1	Materiais Elétricos	118	10,0	UND	PROGRAMADOR INTERRUPTOR HORÁRIO RTST20 100 A 240V	130,30	1.303,00
1	Materiais Elétricos	119	7,0	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	11,06	77,42
1	Materiais Elétricos	120	30,0	UND	ISOLADOR PIMENTÃO DE PORCELANA	6,27	188,10
1	Materiais Elétricos	121	30,0	PÇ	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 72X72	9,01	270,30
1	Materiais Elétricos	122	135,0	UND	LÂMPADA TUBULAR DE LED MINIMO 22W FLUXO LUMINOSO EFETIVO 2200LM 6500K, COM PROTEÇÃO IP40, ÂNGULO MINIMO DE LUMINOSIDADE 120°	38,68	5.221,80
1	Materiais Elétricos	123	195,0	UND	LÂMPADA DE LED 20W BULBO BIVOLT 1800 LM 6500K ÂNGULO E-27	51,30	10.003,50
1	Materiais Elétricos	124	195,0	UND	LÂMPADA D LED 30 W BIVOLT 6500K E-27	90,48	17.643,60
1	Materiais Elétricos	125	225,0	UND	LÂMPADA LED ALTO FLUXO 40W BIVOLT 3600LM BASE E-27 6000K	115,44	25.974,00
1	Materiais Elétricos	126	215,0	UND	LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM	336,96	72.446,40
1	Materiais Elétricos	127	215,0	UND	LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27	126,43	27.182,45
1	Materiais Elétricos	128	215,0	UND	LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27	154,72	33.264,80
1	Materiais Elétricos	129	175,0	UND	LÂMPADA LED HO MINIMO 44W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 4400LM 2,40 MTS 6500K COM ÂNGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 120° COM PROTEÇÃO IP40, ENCAIXE PADRÃO	97,93	17.137,75
1	Materiais Elétricos	130	65,0	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 18.000LM 5200K	82,65	5.372,25
1	Materiais Elétricos	131	65,0	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K	113,66	7.387,90
1	Materiais Elétricos	132	155,0	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO	31,35	4.859,25
1	Materiais Elétricos	133	155,0	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 – PROCEL E INMETRO	32,15	4.983,25
1	Materiais	134	205,0	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 –	40,47	8.296,35

	Elétricos				PROCEL E INMETRO		
1	Materiais Elétricos	135	105,0	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO	68,06	7.146,30
1	Materiais Elétricos	136	25,0	UND	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA BIVOLT AUTOMÁTICA 60W	515,28	12.882,00
1	Materiais Elétricos	137	25,0	UND	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA BIVOLT AUTOMÁTICA 100W, FLUXO LUMINOSO EFETIVO 12.000LM, 5000K, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO 48MM À 60 MM, COM PROTEÇÃO CONJUNTO	713,51	17.837,75
1	Materiais Elétricos	138	25,0	UND	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA BIVOLT AUTOMÁTICA 180W, FLUXO LUMINOSO EFETIVO 22.80LM, 5000K, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO 48MM À 60 MM, COM PROTEÇÃO CONJUNTO IP6, ÂNGULO MINIMO DE LUMINOSIDADE 120°	832,85	20.821,25
1	Materiais Elétricos	139	30,0	UND	LUMINÁRIA EXTERNA ALTO RENDIMENTO A-01 2X16/20W .	236,14	7.084,20
1	Materiais Elétricos	140	30,0	UND	LUMINÁRIA EXTERNA DE ALTO RENDIMENTO A-02 2X32/40W	242,01	7.260,30
1	Materiais Elétricos	141	25,0	UND	LUMINÁRIA PUBLICA LM1 - CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO QUIMICAMENTE. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 25MM À 48,3 MM. PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX, PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO.REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO	262,96	6.574,00
1	Materiais Elétricos	142	30,0	UND	LUMINÁRIA C/GRADE LP-302 A-135 B-282 C-360	604,84	18.145,20
1	Materiais Elétricos	143	25,0	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA LM3 - CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO QUIMICAMENTE. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60 MM. PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX, PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO	615,78	15.394,50
1	Materiais Elétricos	144	30,0	UND	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO EM PVC ANTI-CHAMA RÍGIDO NBR 6150 3/4 POL NA COR CINZA	2,77	83,10
1	Materiais Elétricos	145	40,0	UND	LUVA ELETRODUTO PVC, 1/2 COR CINZA	1,45	58,00
1	Materiais Elétricos	146	65,0	UND	PARAFUSO 12X300 PARAFUSO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE E ISOLADORES, EM AÇO CARBONO E GALVANIZADO À FOGO COM CABEÇA QUADRADA DE 17MM	0,31	20,15

1	Materiais Elétricos	147	15,0	UND	REFLETOR ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E- 40 PARA 1 LÂMPADA 400W	94,05	1.410,75
1	Materiais Elétricos	148	145,0	UND	MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS 220V TRANSPARENTE LED	5,36	777,20
1	Materiais Elétricos	149	25,0	UND	PARAFUSO MÁQUINA 16X150 MM GALV PESADO (5/8X6)	17,40	435,00
1	Materiais Elétricos	150	25,0	UND	PARAFUSO MÁQUINA 16X175 MM GALV PESADO (5/8X7)	18,83	470,75
1	Materiais Elétricos	151	25,0	UND	PARAFUSO MÁQUINA 16X200 MM GALV PESADO (5/8X8)	19,89	497,25
1	Materiais Elétricos	152	25,0	UND	PARAFUSO MÁQUINA 16X250 MM GALV PESADO (5/8X10")	20,81	520,25
1	Materiais Elétricos	153	25,0	UND	PARAFUSO MÁQUINA 16X300 MM GALV PESADO (5/8X12)	22,18	554,50
1	Materiais Elétricos	154	25,0	UND	PARAFUSO MÁQUINA 16X350 MM GALV PESADO (5/8X14)	23,37	584,25
1	Materiais Elétricos	155	25,0	UND	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM ROSC DUPLA GALV PESADO (5/8X8")	18,91	472,75
1	Materiais Elétricos	156	35,0	UND	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM ROSC DUPLA GALV PESADO (5/8X12")	19,67	688,45
1	Materiais Elétricos	157	35,0	UND	PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM ROSC DUPLA GALV PESADO (5/8X14")	20,86	730,10
1	Materiais Elétricos	158	85,0	PÇ	PERFURANTE CDP 120 - 812953-3 50-120 X 6-35MM	16,53	1.405,05
1	Materiais Elétricos	159	85,0	PÇ	PERFURANTE CDP 120/120 25-120 X 25-120MM	12,54	1.065,90
1	Materiais Elétricos	160	85,0	PÇ	PERFURANTE CDP 70 812950-9 10-95 X 1,5-10MM	9,06	770,10
1	Materiais Elétricos	161	20,0	PÇ	PINO P/TOMADA 2X20A DE PORCELANA	33,06	661,20
1	Materiais Elétricos	162	20,0	PÇ	PINO P/TOMADA 2X30A DE PORCELANA	37,96	759,20
1	Materiais Elétricos	163	20,0	PÇ	PINO P/TOMADA 3X20A DE PORCELANA	31,60	632,00
1	Materiais Elétricos	164	20,0	UND	PINO P/TOMADA 3X30A DE PORCELANA	34,09	681,80
1	Materiais Elétricos	165	25,0	PÇ	PINO PLASTICO 2X30A	18,81	470,25
1	Materiais Elétricos	166	25,0	PÇ	PINO PLASTICO 3X20A	20,41	510,25
1	Materiais Elétricos	167	80,0	UND	PLUG FEMEA 2P+T 20 A TRIANGULAR, PINO MACIÇO, SAIDA LATERAL	20,75	1.660,00
1	Materiais Elétricos	168	80,0	UND	PLUG MACHO 2P+T 20A TRIANGULAR, PINO MACIÇO, SAÍDA LATERAL	15,39	1.231,20
1	Materiais Elétricos	169	75,0	UND	PLUG FÊMEA 2P+T 10A 250V - COR PRETO	7,44	558,00
1	Materiais Elétricos	170	75,0	UND	PLUG MACHO 2P+T 10A 250V - COR PRETO	7,41	555,75
1	Materiais	171	125,0	UND	PORTA LAMP E-27 FIXO PORCELANA	6,27	783,75

	Elétricos						
1	Materiais Elétricos	172	85,0	UND	PORTA LAMP E-40 PORCELANA	8,55	726,75
1	Materiais Elétricos	173	75,0	UND	PORTA LAMP PEND TEMPO FIO	21,89	1.641,75
1	Materiais Elétricos	174	10,0	UND	POSTE D-150 09.00M PADRÃO COPEL	889,77	8.897,70
1	Materiais Elétricos	175	10,0	UND	POSTE ES 075-7.20M PADRÃO COPEL	336,96	3.369,60
1	Materiais Elétricos	176	10,0	UND	POSTE ES 100-7.20M PADRÃO COPEL	399,57	3.995,70
1	Materiais Elétricos	177	10,0	UND	POSTE ES 200-7.20M PADRÃO COPEL	558,87	5.588,70
1	Materiais Elétricos	178	10,0	UND	POSTE ES 300-7.20M PADRÃO COPEL	604,99	6.049,90
1	Materiais Elétricos	179	25,0	UND	CONECTOR DE LATÃO PARA HASTE 5/8"	15,39	384,75
1	Materiais Elétricos	180	35,0	UND	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM, PRODUZIDO EM PVC ANTI-CHAMA	7,30	255,50
1	Materiais Elétricos	181	35,0	UND	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM, PRODUZIDO EM PVC ANTI-CHAMA	7,87	275,45
1	Materiais Elétricos	182	35,0	UND	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM, PRODUZIDO EM PVC ANTI-CHAMA	8,55	299,25
1	Materiais Elétricos	183	35,0	UND	TOMADA NYLON COM FIBRA 2X30A	22,23	778,05
1	Materiais Elétricos	184	35,0	UND	TOMADA NYLON COM FIBRA 3X30A	25,49	892,15
1	Materiais Elétricos	185	60,0	UND	PLUG MACHO 'T' 3 SAIDAS 2P+T 20A	16,53	991,80
1	Materiais Elétricos	186	40,0	UND	PORTA LÂMPADA CONVENCIONAL PARA LÂMPADA TUBULAR	5,81	232,40
1	Materiais Elétricos	187	30,0	UND	PORTA LÂMPADA FIXO PARA LÂMPADA TUBULAR H.O	5,81	174,30
1	Materiais Elétricos	188	35,0	UND	REATOR VS EXT. S/BASE 400W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO	143,18	5.011,30
1	Materiais Elétricos	189	35,0	UND	REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 400W GALV SELO PROCEL/INMETRO	144,21	5.047,35
1	Materiais Elétricos	190	85,0	UND	REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO	111,15	9.447,75
1	Materiais Elétricos	191	55,0	UND	REATOR VS AF INTERNO 250W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO	111,15	6.113,25
1	Materiais Elétricos	192	55,0	UND	REATOR V. MET AF INTERNO 400W GALV SELO PROCEL/ INMETRO	142,04	7.812,20
1	Materiais Elétricos	193	55,0	UND	REATOR VS AF INTERNO 400W GALV SELO PROCEL/ INMETRO	141,13	7.762,15
1	Materiais Elétricos	194	55,0	UND	REATOR VS AF INTERNO 150W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO	111,61	6.138,55
1	Materiais Elétricos	195	85,0	UND	REATOR VS AF EXT.C/BASE 70W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO	108,98	9.263,30
1	Materiais	196	85,0	UND	REATOR VS AF EXT.C/BASE 250W/220V	131,78	11.201,30

	Elétricos				GALV SELO PROCEL/ INMETRO		
1	Materiais Elétricos	197	55,0	UND	REATOR VS AF EXT.C/BASE 400W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO	196,73	10.820,15
1	Materiais Elétricos	198	20,0	UND	PROJETOR LED 100W TEMPERATURA DE COR BRANCA 6500K, TENSÃO 100-240V FLUXO LUMINOSO 8500LM VIDA ÚTIL 30.000HS	672,89	13.457,80
1	Materiais Elétricos	199	15,0	UND	PROJETOR LED 200W TEMPERATURA COR BRANCA 5000K, TENSÃO 100-240V FLUXO LUMINOSO 20.000LM VIDA ÚTIL 50.000HS	870,46	13.056,90
1	Materiais Elétricos	200	30,0	UND	PROJETOR LED 30W TEMPERATURA DE COR BRANCA 5000K, TENSÃO 100-240V FLUXO LUMINOSO 3000LM VIDA ÚTIL 30.000HS	102,14	3.064,20
1	Materiais Elétricos	201	170,0	UND	RELE FOTO ELÉTRICO 127V NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,4CM ALTURA, 8,4 CM DE LARGURA	51,59	8.770,30
1	Materiais Elétricos	202	170,0	UND	RELE FOTO ELÉTRICO 220V NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,4CM ALTURA, 8,4 CM DE LARGURA	74,67	12.693,90
1	Materiais Elétricos	203	40,0	UND	SOQUETE P/ LAMP FLUORESCENTE HO FÊMEA	6,73	269,20
1	Materiais Elétricos	204	40,0	PÇ	SOQUETE P/ LAMP FLUORESCENTE HO MACHO	5,81	232,40
1	Materiais Elétricos	205	50,0	UND	SOQUETE P/LAMP FLUORESCENTE T-8-12 C/ FIO CEBOLINHA	0,74	37,00
1	Materiais Elétricos	206	40,0	PÇ	TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO	6,73	269,20
1	Materiais Elétricos	207	40,0	UND	TAPITE 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO	9,06	362,40
1	Materiais Elétricos	208	70,0	UND	TAPITE 1/0X4/0 C/2 PARAFUSO	9,48	663,60
1	Materiais Elétricos	209	60,0	UND	TERMINAL AEREO PRT- 160-5 PARATEC	25,48	1.528,80
1	Materiais Elétricos	210	70,0	UND	TERMINAL COM PRESSÃO TUBULAR 25MM	5,13	359,10
1	Materiais Elétricos	211	70,0	UND	TERMINAL COM PRESSÃO TUBULAR 50MM	6,38	446,60
1	Materiais Elétricos	212	70,0	UND	TERMINAL COM PRESSÃO TUBULAR 35MM	3,36	235,20
1	Materiais Elétricos	213	45,0	UND	PORTA LÂMPADA FLUORESCENTE TOMADINHA COM RABICHO (CEBOLINHA)	0,74	33,30
1	Materiais Elétricos	214	15,0	UND	PLACA 2X2 CEGA BOX	10,83	162,45
1	Materiais Elétricos	215	25,0	UND	CAIXA SOBREPOR 2X2 BOX	5,13	128,25
1	Materiais Elétricos	216	40,0	UND	TOMADA SOBREPOR 20A DUPLA (SISTEMAX)	24,51	980,40

1	Materiais Elétricos	217	50,0	UND	INTERRUPTOR SOBREPOR 20A DUPLA (SISTEMA X)	24,51	1.225,50
1	Materiais Elétricos	218	50,0	UND	INTERRUPTOR SOBREPOR 20A SIMPLES (SISTEMA X)	19,15	957,50
1	Materiais Elétricos	219	50,0	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 10A SISTEMA X	22,69	1.134,50
1	Materiais Elétricos	220	40,0	UND	INTERRUPTOR TRIPLO 10A 250VQ	22,80	912,00
1	Materiais Elétricos	221	50,0	UND	INTERUPTOR DUPLO + 1 TOMADA 2P+T 10A 250V	33,40	1.670,00
1	Materiais Elétricos	222	55,0	UND	TOMADA SOBREPOR 20A SIMPLES (SISTEMAX)	16,53	909,15
1	Materiais Elétricos	223	55,0	UND	TOMADA PLÁSTICA 2X20A	15,11	831,05
1	Materiais Elétricos	224	48,0	UND	TOMADA PLÁSTICA 3X30A	22,28	1.069,44
1	Materiais Elétricos	225	43,0	UND	TOMADA PORCELANA 2X20A 1715-20A	21,55	926,65
1	Materiais Elétricos	226	43,0	UND	TOMADA PORCELANA 2X30 A 1715-30A	22,07	949,01
1	Materiais Elétricos	227	70,0	UND	TOMADA DUPLA SISTEMA X 20A	19,61	1.372,70
1	Materiais Elétricos	228	50,0	UND	ELETRODUTO CORRUGADO PRODUZIDO EM PVC, RÍGIDO, ANTI-CHAMA, NÃO PROPAGA FOGO 20MM	10,66	533,00
1	Materiais Elétricos	229	100,0	UND	ELETRODUTO CORRUGADO PRODUZIDO EM PVC, RÍGIDO, ANTI-CHAMA, NÃO PROPAGA FOGO 25MM	13,36	1.336,00
1	Materiais Elétricos	230	50,0	UND	ELETRODUTO CORRUGADO PRODUZIDO EM PVC, RÍGIDO, ANTI-CHAMA, NÃO PROPAGA FOGO 32MM	17,81	890,50

Total dos Itens	R\$ 760.113,62
-----------------	-----------------------